



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva n° 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ n° 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

## **EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

O Município de Santana da Vargem/MG, por intermédio do agente de contratação nomeado pela Portaria n.º 004/2024, com endereço à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no Centro de Santana da Vargem/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará se realizar **“CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)”**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

O Processo será conduzido pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio nomeados pela Portaria n.º 004/2024, e em conformidade com os artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no Instrumento de Chamamento Público.

Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada no endereço acima e endereçado ao **Setor de Compras e Licitações a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, sempre no horário de 07h00min às 16h00min.**

Em conformidade com o Art. 79, Parágrafo Único, inciso “I” da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial ([www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)) este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

### **01- DO OBJETO**

**1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), obedecidas às especificações e normas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

constantes no Anexo I – Termo de Referência – deste edital;

Constituem este instrumento convocatório dele fazendo parte integrante, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Tabela de Valores dos Procedimentos

**Anexo III** – Modelo de Declaração de aceitação dos termos do edital de credenciamento

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

**Anexo VI** – Modelo de Declaração que não Emprega Menor

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de que o Dirigente ou Administrador não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde – SUS – e não exerce outra função pública;

**Anexo VIII** – Modelo de Renúncia de Prazo Recursal

**Anexo IX** – Modelo de Requerimento de Credenciamento

**Anexo X** - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

**Anexo XI** – Minuta do Termo de Credenciamento

## **02- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do chamamento público as pessoas jurídicas que satisfaçam, integralmente, as condições deste Edital;

**2.2.** Os interessados deverão proceder, antes da entrega da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando esclarecimentos por escrito, caso necessário;

**2.3.** A aceitação deste edital implicará a concordância dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas;

**2.4.** Não poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### 03- CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO

- 3.1. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da data mencionada no presente instrumento;
- 3.2. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no edital, após a convocação e assinatura do termo de credenciamento;
- 3.3. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento durante a vigência do procedimento;
- 3.4. Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através da retirada de cópia, sem qualquer custo, através de protocolo efetuado na Prefeitura Municipal, ou através do e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br) ou efetuar a própria retirada pelo site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br).
- 3.5. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste procedimento poderão ser obtidos através do e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br), ou na própria sede da Prefeitura Municipal no setor de compras e licitações no horário das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone (35) 3858-1200;
- 3.6. Os candidatos serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor credenciador e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de chegada e apresentação do envelope a ser credenciado.

### 04- DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. **DATA:** A partir do dia **20 de fevereiro de 2024** às 07h00min;

**LOCAL:** Departamento de Licitações, situado à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no centro de Santana da Vargem/MG, via protocolo;

4.2. Os interessados em contratar com o município, através do presente credenciamento e com base nos valores constantes do ANEXO I deste Edital, deverão apresentar sua documentação de acordo com o estabelecido abaixo.

4.3. O interessado deverá apresentar sua documentação acondicionada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva n° 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ n° 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**AO SETOR DE LICITAÇÕES**

NOME:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

**4.4.** Não serão protocolados os envelopes for a do padrão estabelecido.

**05- DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Além de toda a documentação elencada nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, os interessados também deverão apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

**REGULARIDADE JURÍDICA:**

I. Cédula de Identidade dos Sócios;

II. Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado;

III. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

IV. Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Artigo 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei n.º 9.854/99) e de que se encontra em situação regular junto ao Ministério do Trabalho (Modelo Anexo VI);

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I. Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme a Lei n.º 8.096/90;

II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

consistirá na apresentação de Certidões Negativas: quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e quanto a quitação dos Tributos Federais, Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

IV. Prova de Regularidade Fazendária Estadual emitida através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

V. Prova de Regularidade Fazendária Municipal através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

VII. Dados bancários da empresa para futuros pagamentos.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto;

I.I. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

II. Alvará de Regularidade com a Vigilância Sanitária da sede da licitante;

III. Alvará de Localização e Funcionamento;

IV. Comprovação de que em seu quadro de funcionários há profissional técnico para análise das amostras e execução dos serviços, objeto deste credenciamento;

IV.I. A comprovação de que trata o subitem “IV”, se dará através da apresentação de um dos documentos relacionados a seguir:

IV.I.I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

IV.I.II. Contrato de Prestação de Serviços, em vigor;

IV.I.III. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**06- DA FORMA DE PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1.** A partir do dia indicado no preâmbulo deste Edital, o interessado apresentará o seu envelope contendo a documentação listada neste edital;
- 6.2.** A análise e o julgamento para fins de habilitação será realizada pelo agente de contratação com respaldo jurídico quando necessário, com fulcro nos termos da Lei de Licitações e deste edital;
- 6.3.** É facultado ao agente, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes;
- 6.4.** Com base na análise da documentação enviada, o agente de contratação emitirá o resultado final do processo, deferindo ou indeferindo o credenciamento do interessado;
- 6.5.** Conforme a regulamentação do Decreto Municipal n.º 033, de 30 de março de 2023, o prazo máximo para que a Administração analise a documentação dos interessados e jogue o pedido de credenciamento é de 15 dias úteis;
- 6.5.1.** Caso haja a necessidade de esclarecimentos, complementações ou retificações da documentação, o prazo se iniciará novamente a partir da apresentação ou esclarecimento feito pelo credenciado;
- 6.6.** Deferido o credenciamento, o interessado será convocado para assinar o respectivo termo de credenciamento;
- 6.7.** Dos atos relativos a este credenciamento cabem os recursos previstos no Art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6.8.** Serão credenciados os interessados que atenderem às exigências do presente Edital, ficando o município, autorizado a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços, demandado conforme suas necessidades;
- 6.9.** Caberá ao agente de contratação promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado.

**07- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 7.1. Até 02 (dois) dias úteis após** a data da publicação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, aferindo o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min às 16h00min, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva n° 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ n° 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

segunda a sexta-feira, na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no Centro de Santana da Vargem/MG;

**7.2.** Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário do Protocolo.

**7.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do credenciamento.

### **08- DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer participante credenciado ou em processo de credenciamento poderá interpor recurso, mediante registro das suas razões em protocolo destinado ao setor de licitações ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias os demais interessados em processo de credenciamento ou já credenciados;

**8.2.** O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo;

**8.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.** Decididos os recursos, o Agente de Contratação fará/deferirá ou não o credenciamento dos interessados, encaminhando o processo para a autoridade competente.

**8.5.** A homologação deste procedimento auxiliar de contratação não obriga a Administração à contratação dos serviços objeto deste.

### **09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas oriundas da execução do Credenciamento correrão conforme o disposto no Art. 92, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a categoria econômica indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, da seguinte dotação orçamentária, ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência do referido credenciamento.

**Ficha 234:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### **10- DOS PRAZOS**

**10.1.** O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogável na forma e limite estabelecidos pelo Art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/21;

**10.2.** O credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ficando, esta, condicionada à aprovação das Secretarias requisitantes;

**10.3.** Se a prorrogação vier a ocorrer, o mesmo deverá ser republicado, ficando disponível para acesso pelos interessados, de modo a viabilizar o constante cadastramento de novos interessados, respeitando o limite total estimado para a contratação.

### **11- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil após os serviços serem efetivamente prestados no decorrer do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

**11.2.** O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de exames realizados prestados durante o referido mês;

**11.3.** Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

### **12- DAS SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** dar causa à inexecução total do credenciamento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

**12.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**12.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência

**12.2.2.** Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

**12.2.3.** Multa de 0.2% por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;

**12.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

**12.2.5.** rescisão de contrato e descredenciamento;

**12.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

**12.2.7.** declaração de inidoneidade.

**12.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.

**12.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

**12.5.** A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

**12.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**12.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**12.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

### **13- DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**13.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Termo de Referência e do Edital específico do processo, e, que atenderem a todas as exigências contidas nestes instrumentos;

**13.2.** O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual Lei nº 13.317/99; RDC /ANVISA nº 38 de 04/06/2008, RDC/ANVISA 302/05; Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998, RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002, e demais normas aplicadas;

**13.3.** Havendo mais de um credenciado para a realização dos exames, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde – via execução junto ao Laboratório Municipal – encaminhará os exames de acordo com a demanda a cada um deles;

**13.3.1.** O agendamento dos exames será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, através do Laboratório Municipal;

**13.3.2.** O fluxo de encaminhamento dos procedimentos dos usuários obedecerá a uma alternância entre todos os credenciados, que será controlado pelo Laboratório Municipal, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde e a demanda diagnosticada de serviços, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea junto ao estabelecimento credenciado;

**13.4.** Prazo de entrega: os resultados deverão ser apresentados diariamente, salvos exames de maior complexidade e com metodologias de análise diferenciadas que impossibilitem a emissão do laudo no período determinado. Exames de maior urgência só deverão ser solicitados pelo médico responsável pelo pedido, ficando o laboratório assim informado para entregar o resultado no mesmo dia;

**13.5.** Para laboratórios com sede estabelecida no município de Santana da Vargem, as amostras deverão ser coletadas diretamente por profissional do estabelecimento em sua sede. Em caso de laboratórios com sede em outro município, as amostras serão coletadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

no Laboratório Municipal e retiradas pelo laboratório em dias alternados, de acordo com negociação prévia com a Secretaria Municipal de Saúde;

**13.6.** A coleta e a realização dos exames somente deverão ser efetuadas mediante Guia de Marcação de Exames – emitida pelo Sistema de Atendimento ao Munícipe (SAM) da Prefeitura Municipal – devidamente assinada pelo solicitante, na qual, minimamente, constará identificação do paciente, especificações do exame a ser realizado e quantitativo.

**13.6.1.** As guias de marcação deverão ser autorizadas pelo Laboratório Municipal, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas;

**13.6.2.** Cada pedido médico encaminhado para o laboratório credenciado deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado da guia sobredita.

**13.6.3.** O estabelecimento contratado é terminantemente proibido de realizar coletas e exames que não sejam aqueles descritos e autorizados pela Secretaria Municipal/Laboratório Municipal perante emissão da Guia emitida;

**13.7.** Durante a vigência do Contrato, sua detentora fica obrigada à realização dos exames de acordo com a Tabela do SUS, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pela Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal da Santana da Vargem não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles;

**13.8.** Os resultados dos exames poderão ser disponibilizados para a Laboratório Municipal, que será o ponto de retirada por parte dos pacientes em endereço eletrônico, enviados via malote, via correio ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega;

**13.9.** A empresa detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do Contrato;

**13.10.** A demanda de envio de pedidos de exames fica por conta da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

**13.11.** A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

**13.11.1.** O prestador deverá emitir fatura contendo os exames realizados no mês de referência, bem como, seus respectivos quantitativos. Deverá ainda apresentar juntamente a esta fatura, relatório ordenado por data de execução, expondo nome do paciente atendido e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

exames realizado para este e quantitativos;

**13.11.2.** Os relatórios sobreditos deverão compreender, também, em seu cabeçalho a devida identificação do prestador e o correto período de execução dos serviços;

**13.12.** Fica assegurado aos usuários SUS, tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantida ampla defesa e contraditório na forma da lei;

**13.13.** Faz-se obrigatória a identificação do prestador pelo código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

**13.14.** É obrigatoriedade do prestador manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;

**13.15.** O prestador terá o compromisso de apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição;

**13.16.** É imprescindível, obedecendo todas as normativas de proteção de informações, a não divulgação sob nenhuma forma dos cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;

**13.17.** O prestador deverá ter alvará de localização e sanitários atualizados;

**13.18.** Caso não haja a possibilidade da prestação do serviço objeto deste certame, seja por motivo de defeito no equipamento, ou falta de comparecimento do prestador, a prefeitura não efetuará pagamento por serviço que não foi executado;

**13.18.1.** Casos omissos em relação ao prazo de entrega dos resultados, deverão ser negociados com a Secretaria Municipal de Saúde após devida notificação.

#### **14- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os interessados obrigam-se a seguir a sistemática exigida neste edital, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida;

**14.1.1.** A documentação exigida poderá ser apresentada pelos interessados em cópia, ressalvado, porém, ao agente de contratação, o direito de requerer a exibição de qualquer original, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, como também, solicitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

esclarecimentos que julgar necessários;

**14.2.** O interessado deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista.

**14.3.** O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada;

**14.4.** Para quaisquer informações adicionais, referente ao objeto deste credenciamento, o interessado deverá dirigir-se ao agente de contratação na sede da Prefeitura.

## **15- DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A publicação do edital de credenciamento, será realizada através de aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) – e o extrato dos credenciamentos no Diário Oficial dos Municípios e diário de grande circulação (AMM);

## **16- DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2024.

---

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

**1- LICITAÇÃO/MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

**2- REGIME DE EXECUÇÃO:** VALOR PRÉ ESTABELECIDO ATRAVÉS DA TABELA SUS

**3- OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

**4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Os exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico a serem contemplados neste credenciamento são os elencados abaixo. Sendo, estes, os exames passíveis de custeio junto ao município perante a Tabela SUS, conforme apresentação de financiamento com valor superior a R\$0,00 (zero real).

<b>02.02.01 – EXAMES BIOQUÍMICOS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)

<b>02.02.02 – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.02.050-9	PROVA DO LACO
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO

<b>02.02.03 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR
02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO

<b>02.02.04 – EXAMES COPROLÓGICOS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES

<b>02.02.05 – EXAMES DE UROANÁLISE</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)

<b>02.02.06 – EXAMES HORMONAIIS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA

**02.02.07 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA**

<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO

<b>02.02.08 – EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYTI CARINI
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES

**02.02.09 – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS**

<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO

<b>02.02.10 – EXAMES DE GENÉTICA</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR
02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA

<b>02.02.11 – EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR
02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)

<b>02.02.12 – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

<b>02.03.01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>	
<b>Código SUS</b>	<b>Procedimento</b>
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **5- JUSTIFICATIVA**

5.1. Devido as peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, comumente a demanda é superior à oferta, como no caso em comento de exames laboratoriais, o que pelo ordenamento jurídico da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8080/90 (que regula o SUS) cabe a administração, notadamente a Secretaria de Saúde de Santana da Vargem/MG, responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde desta municipalidade, a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde no âmbito de seu território e no limite de sua competência, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

5.2. Destarte, a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição para atender a demanda reprimida de serviços de saúde, e o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento ao objeto em comento.

5.3. Os exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas e citopatológicas são indispensáveis. Trata-se de importante instrumento para complementar a assistência médica ambulatorial realizada nas unidades de saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.4. A utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) do SUS (Tabela SUS) para dimensionar os valores a serem pagos aos prestadores credenciados é de grande vantagem para a Administração Municipal, tendo em vista, a padronização de valores já disponibilizada pelo Ministério da Saúde, uma vez que, são os valores contidos nesta tabela que servem de parâmetro para diversos repasses federais aos municípios. A tabela do SUS descreve e prevê valores de remuneração, para cerca de 4,6 mil procedimentos médicos, desde atendimentos ambulatoriais até cirurgias mais complexas. A Tabela de Procedimentos do SUS é organizada por Grupos, Subgrupos e Forma de Organização. Segundo o Datasus, o Grupo agrega os procedimentos, medicamentos e OPMs de acordo com a área de atuação e finalidade das atitudes a serem tomadas. Já o Subgrupo agrupa de acordo com o tipo da área de atuação e a Forma de Organização leva em consideração a área atômica, especialidade, tipos de OPM, tipos de exames e tipos de cirurgias. Já a codificação acompanha sua organização, tendo cada Grupo, Subgrupo e Forma de Organização um código específico de identificação. Ainda, os últimos dígitos correspondem aos números sequenciais dentro da Forma de organização e o último sendo o dígito verificador.

5.4.1. Mensalmente, o Ministério da Saúde disponibiliza a base de dados contendo os valores (e demais dados) praticados para cada procedimento na Rede SUS em âmbito Nacional. Disponibiliza, ainda, mensalmente Nota Técnica da Secretaria de Atenção à Saúde, através da qual, dá publicidade a alterações vinculadas a qualquer dos procedimentos existentes na Tabela SUS; podendo, estas alterações, estarem relacionadas a valores praticados, descrições, CBOs vinculados e demais fatores que caracterizam os procedimentos.

5.5. O município possui um laboratório, entretanto, este, devido a sua estruturação e equipamentos existentes, não consegue atender toda a demanda e a complexidade de exames existentes e solicitados pelos profissionais da saúde. No entanto, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas, acompanhamento de gestantes e das enfermidades em geral, fornecendo aporte para o cidadão que utiliza dos serviços públicos desta municipalidade.

5.6. Os benefícios trazidos pela contratação na modalidade de credenciamento ampliam consideravelmente a prestação de serviços na área da saúde, inserindo os profissionais ora pretendidos.



## 6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Termo de Referência e do Edital específico do processo, e, que atenderem a todas as exigências contidas nestes instrumentos;

6.2. O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual Lei nº 13.317/99; RDC /ANVISA nº 38 de 04/06/2008, RDC/ANVISA 302/05; Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998, RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002, e demais normas aplicadas;

6.3. Havendo mais de um credenciado para a realização dos exames, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde – via execução junto ao Laboratório Municipal – encaminhará os exames de acordo com a demanda a cada um deles;

6.3.1. O agendamento dos exames será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, através do Laboratório Municipal;

6.3.2. O fluxo de encaminhamento dos procedimentos dos usuários obedecerá a uma alternância entre todos os credenciados, que será controlado pelo Laboratório Municipal, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde e a demanda diagnosticada de serviços, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea junto ao estabelecimento credenciado;

6.4. Prazo de entrega: os resultados deverão ser apresentados diariamente, salvos exames de maior complexidade e com metodologias de análise diferenciadas que impossibilitem a emissão do laudo no período determinado. Exames de maior urgência só deverão ser solicitados pelo médico responsável pelo pedido, ficando o laboratório assim informado para entregar o resultado no mesmo dia;

6.5. Para laboratórios com sede estabelecida no município de Santana da Vargem, as amostras deverão ser coletadas diretamente por profissional do estabelecimento em sua sede. Em caso de laboratórios com sede em outro município, as amostras serão coletadas no Laboratório Municipal e retiradas pelo laboratório em dias alternados, de acordo com negociação prévia com a Secretaria Municipal de Saúde;

6.6. A coleta e a realização dos exames somente deverão ser efetuadas mediante Guia de Marcação de Exames – emitida pelo Sistema de Atendimento ao Munícipe (SAM) da Prefeitura Municipal – devidamente assinada pelo solicitante, na qual, minimamente, constará identificação do paciente, especificações do exame a ser realizado e quantitativo.

6.6.1. As guias de marcação deverão ser autorizadas pelo Laboratório Municipal, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas;

6.6.2. Cada pedido médico encaminhado para o laboratório credenciado deverá,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

obrigatoriamente, estar acompanhado da guia sobredita.

6.6.3. O estabelecimento contratado é terminantemente proibido de realizar coletas e exames que não sejam aqueles descritos e autorizados pela Secretaria Municipal/Laboratório Municipal perante emissão da Guia emitida;

6.7. Durante a vigência do Contrato, sua detentora fica obrigada à realização dos exames de acordo com a Tabela do SUS, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pela Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal da Santana da Vargem não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles;

6.8. Os resultados dos exames poderão ser disponibilizados para a Laboratório Municipal, que será o ponto de retirada por parte dos pacientes em endereço eletrônico, enviados via malote, via correio ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega;

6.9. A empresa detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do Contrato;

6.10. A demanda de envio de pedidos de exames fica por conta da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.11.1. O prestador deverá emitir fatura contendo os exames realizados no mês de referência, bem como, seus respectivos quantitativos. Deverá ainda apresentar juntamente a esta fatura, relatório ordenado por data de execução, expondo nome do paciente atendido e exames realizado para este e quantitativos;

6.11.2. Os relatórios sobreditos deverão compreender, também, em seu cabeçalho a devida identificação do prestador e o correto período de execução dos serviços;

6.12. Fica assegurado aos usuários SUS, tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantida ampla defesa e contraditório na forma da lei;

6.13. Faz-se obrigatória a identificação do prestador pelo código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

6.14. É obrigatoriedade do prestador manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;

6.15. O prestador terá o compromisso de apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

prestados ou colocados à disposição;

6.16. É imprescindível, obedecendo todas as normativas de proteção de informações, a não divulgação sob nenhuma forma dos cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;

6.17. O prestador deverá ter alvará de localização e sanitários atualizados;

6.18. Caso não haja a possibilidade da prestação do serviço objeto deste certame, seja por motivo de defeito no equipamento, ou falta de comparecimento do prestador, a prefeitura não efetuará pagamento por serviço que não foi executado;

6.18.1. Casos omissos em relação ao prazo de entrega dos resultados, deverão ser negociados com a Secretaria Municipal de Saúde após devida notificação.

### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar atendimento de qualidade a todos os usuários das Unidades de Saúde, conforme local e dias da semana definidos no contrato;

7.2. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

7.3. Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde;

7.4. A Contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;

7.5. A Contratada deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas e determinados pela CONTRATANTE;

7.9. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

7.10. Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário;

7.11. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregado, cujo o ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser transferidos à Contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada durante a vigência do contrato, e quando da realização dos serviços “in loco” todas as despesas correrão por conta da Contratada;

7.13. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **8- OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. Solicitar a execução dos serviços em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato;

8.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

8.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

8.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

8.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

### **9- SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do credenciamento;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.2. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

9.2.3. Multa de 0.2% por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;

9.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

9.2.5. rescisão de contrato e descredenciamento;

9.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

9.2.7. declaração de inidoneidade.

9.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.

9.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

9.5. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

9.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

9.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

## **10- RESULTADOS ESPERADOS**

10.1. Que a prestação de serviço seja executada na íntegra do objeto e especificações deste Termo de Referência, proporcionando aos pacientes do Sistema Único de Saúde Municipal atendimento humanizado e de qualidade, no intento de que possam ser desenvolvidas junto a estes, a realização de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, que possam impactar satisfatoriamente os tratamentos prestados e acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, sem nenhum prejuízo à administração ou aos munícipes/pacientes que receberam os devidos atendimentos médicos.



## 11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução do presente Termo de Credenciamento correrão conforme o disposto no Art. 92, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, da seguinte dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessários durante a vigência do referente credenciamento:

**Ficha 234:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

## 12- DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil após os serviços serem efetivamente prestados no decorrer do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

12.2 O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de exames realizados prestados durante o referido mês;

12.3 Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

## 13- AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

13.1 Será fixado o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao valor estimado para 12 (doze) meses.

13.2 A Remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados, os quais têm como parâmetro os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS) publicada pelo Ministério da Saúde, a qual pode ser contemplada por meio da transcrição demonstrada nos Anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 e dos Relatórios, também, anexos.

13.3 O referido credenciamento será executado às Pessoas Jurídicas que manifestem interesse e, atendam as especificidades e condições do Termo de Referência e Edital específico, que prestarão o serviço elencado nos itens 04 e 06 deste Termo, mediante o valor apresentado no item 13.2, constantes neste procedimento.

13.4 Os valores apresentados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**14- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato;

14.2 O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;

14.3 O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto deste credenciamento será até 12 (doze) meses a contar da publicação do edital, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei 14.133/2021.

**15- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. O serviço prestado será fiscalizado na sua execução pela Responsável Técnica pelo Laboratório Municipal, a Sra. Érica Pereira Castro (Masp: 1588), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

15.2. Em respeito ao Decreto Municipal nº 33/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem; assim a servidora em questão trata-se de servidora efetiva e Responsável Técnica pelo referido Laboratório, possuindo os requisitos necessários, tendo em vista, sua formação acadêmica e experiência profissional estando sempre em contato com as áreas onde os credenciados irão executar os serviços, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto esta sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

15.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as demais obrigações previstas no Decreto Municipal n.º 33/2023;

15.4. Nas férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonado outro responsável, de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

15.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**16- DA PUBLICIDADE**

16.1. A publicação do edital de credenciamento, será realizada através de aviso público no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), que possui integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e no sítio eletrônico oficial da prefeitura ([www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)), e os extratos dos credenciamentos serão publicados no diário oficial do município e diário de grande circulação, além de obedecer a redação dada pela Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II – quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

## **17- DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 12 de janeiro de 2024

Paula Figueiredo  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO II

### Tabela de Valores dos Procedimentos

- **EXAMES BIOQUÍMICOS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02- Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 01 – Exames bioquímicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO DE CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO DE CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	R\$2,01
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDÉLICO	R\$9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$3,68
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$2,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMÔNIA	R\$3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$3,51
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$2,01
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$3,68
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$4,12
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$3,51
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	R\$3,51
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$3,68
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$15,59
02.02.01.039-1	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$1,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$7,86
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$3,68
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$3,51
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$3,68
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$3,51
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R\$2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R\$2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 – EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$6,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$15,24
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$1,53
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$3,04
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$27,00

- **EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Sub-grupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 02 – Exames hematológicos e hemostasia

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLÓGICA	R\$6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$2,73
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$2,73
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	R\$2,73
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$2,73
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$2,73
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R\$2,73
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$9,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	R\$5,79
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$2,85
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$5,77
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$2,73
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$2,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO)	R\$18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENÍO	R\$4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37OC	R\$2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	R\$4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R\$2,73
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	R\$1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CÉLULAS LE	R\$4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$2,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$2,73
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	R\$2,73
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$12,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMÓLISE ÁCIDA)	R\$2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$2,73
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	R\$75,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	R\$125,00
02.02.02.057-	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$110,00

- **EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS**

**GRUPO:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Sub-grupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 03 – Exames sorológicos e imunológicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	R\$15,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	R\$15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	R\$15,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$65,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$96,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$9,25
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$2,83
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	R\$16,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$13,55
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$17,16
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$2,83
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$9,25
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VÍRUS DA HEPATITE C	R\$298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
02.02.03.027-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$18,55
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	R\$17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$18,55
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$9,25
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$3,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$5,83
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA)	R\$10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$17,16
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$9,25
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$10,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZÓIDES	R\$9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZÓIDES O (ASLO)	R\$2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$10,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$10,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$10,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$17,16
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$4,10
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$5,50
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$17,16
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$7,78
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS COTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$9,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS C DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS A DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DO SARAMPO	R\$9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO DO VÍRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	R\$18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA	R\$17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS	R\$30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R\$17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	R\$17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$11,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS	R\$20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R\$17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	R\$17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	R\$13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$4,10
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	R\$10,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	R\$9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	R\$10,00
02.02.03.105-5	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$1,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$18,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$4,10
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	R\$1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	R\$2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANA IGA	R\$18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$17,16
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$9,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$13,35
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$120,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$65,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$85,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$13,06
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I-IGG	R\$125,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I-IGM	R\$125,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	R\$80,00
02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	R\$86,20
02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	R\$52,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **EXAMES COPROLÓGICOS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 04 – Exames Coprológicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL	R\$1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	R\$3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURAS)	R\$1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	R\$1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	R\$1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	R\$10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$1,65

• **Exames de Uroanálise**

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$3,51
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$3,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$2,04
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	R\$3,70
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$3,70
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$2,01
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$2,04
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	R\$3,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	R\$3,70
02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$2,04
02.02.05.016-6	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	R\$3,70
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$2,04
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$3,36
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$2,04
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	R\$3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R\$4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$2,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$2,04
----------------	---------------------------	---------

- **EXAMES HORMONAIS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 06 – Exames hormonais

Código	Procedimento	Valor
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$12,54
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$12,54
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 TRANSVERSO	R\$14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICOERICOSTEROIDES	R\$6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	R\$12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA	R\$11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$11,52
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	R\$7,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	(HCG, BETA HCG)	
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	R\$7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	R\$15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R\$12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R\$12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APÓS GLUCANON	R\$12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	R\$12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$12,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Sub-grupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 07 – Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$2,06
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPURICO	R\$2,23
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	R\$3,68
02.02.07.004-2	DOSAGEM ME ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	R\$2,04
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	R\$15,65
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO	R\$2,01
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	R\$27,50
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$13,48
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$6,55
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$58,61
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$3,51
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITÁLICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$8,97
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$15,65
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOÍNA	R\$35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$3,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIO	R\$2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCÚRIO	R\$2,04
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$4,11
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DE COCAÍNA	R\$10,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$10,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$2,01
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$15,65
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$3,68
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$15,65

- **EXAMES MICROBIOLÓGICOS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 08 – Exames microbiológicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	R\$13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	R\$4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	R\$4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$5,62
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (PÓS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$5,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	R\$10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$5,63
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	R\$2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	R\$4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREOPONEMA PALLIDUM	R\$5,04
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	R\$5,62

• **EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 09 – Exames em outros líquidos biológicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.09.001-9	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	R\$1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	R\$1,89
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPÍDEOS RELAÇÃO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	R\$6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	R\$1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$2,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$5,23
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$5,79
02.02.09.018-3	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$1,89
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	R\$9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$1,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	R\$1,89
02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$1,89
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$4,68
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	R\$4,68

- **EXAMES DE GENÉTICA**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 10 – Exames de genética

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$180,00
02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$160,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$160,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$120,00
02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$144,24
02.02.10.022-7	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$168,48
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$180,00

- **EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**Subgrupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico****Forma de Organização: 11 – Exames para triagem neonatal**

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$8,80
02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$66,00
02.02.11.003-6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATÓRIO)	R\$66,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$20,90
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$5,50
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$13,20
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$8,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$5,50
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$137,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	R\$66,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$66,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$150,00
02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO	R\$8,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	PEZINHO)	
--	----------	--

- **EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

**Forma de Organização:** 12 – Exames imunohematológicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$10,65
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$1,37
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$10,65
02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$10,65
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$5,79
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$2,73
02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$5,79

- **EXAMES CITOPATOLÓGICOS**

**Grupo:** 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

**Subgrupo:** 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologica

**Forma de Organização:** 01 – Exames citopatológicos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor</b>
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO	R\$13,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	
02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$17,63
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO	R\$14,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico e laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que me sujeito aos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, em que quero me credenciar, que atendo a todas as condições de habilitação no Edital, e que concordarei com os preços instituídos pelo Município (constante no Anexo II do Edital), mediante aprovação dos responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO CLÍNICO E EXAMES DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (TABELA SUS), conforme as necessidades e conveniências da Administração, durante o período de vigência deste processo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

Por ser expressão de verdade, assina a presente minuta concordando com o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa a ser credenciada

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 001/2024 – Inexigibilidade n.º 01/2024

Prezados Senhores,

A/O \_\_\_\_\_ (*qualificar empresa*) DECLARA que está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referente ao Credenciamento – Inexigibilidade n.º 01/2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

A/O \_\_\_\_\_ (*qualificar empresa*) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, para os devidos fins que:

- que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital de Credenciamento;
- que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Que esse credenciamento não gera direito à contratação, que está sujeita as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 001/2024 – Inexigibilidade n.º 01/2024

Prezados Senhores,

A/O \_\_\_\_\_ (*qualificar empresa*) DECLARA, para fins do disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** ( ) emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O DIRIGENTE OU ADMINISTRADOR NÃO  
POSSUI CARGO DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – E NÃO EXERCE  
OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_ (qualificar dirigente ou administrador), **DECLARO** para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG que **NÃO POSSUI CARGO DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, bem como **NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA**, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal em vigor, responsabilizando-se penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome (dirigente ou administrador)

Razão Social

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 001/2024 – Inexigibilidade n.º 01/2024

Prezados Senhores,

A/O \_\_\_\_\_ (*qualificar empresa*) DECLARA, para os devidos fins da Inexigibilidade n.º 01/2024 e torna público que renuncia o prazo de recurso administrativo, previsto nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO IX**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Eu, \_\_\_\_\_ (representante legal da empresa) inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, venho requerer, através do presente, o CREDENCIAMENTO da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede situada à \_\_\_\_\_, para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

DECLARA, sob as penas da lei, que conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda, e que:

- Está de acordo com as normas e valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital de credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

Segue anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

\_\_\_\_\_  
Razão Social - CNPJ

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade, autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste procedimento.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento de credenciamento.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social – CNPJ  
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO XI**

**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo RG n.º MG- 3.188.390 – SSP/MG, CPF n.º 538.513.406-63, denominado CONTRATANTE, e do outro lado ....., inscrita no CNPJ/CPF n.º ....., com sede/residente à ....., neste ato representada por ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) à ....., habilitada na inexigibilidade n.º 001/2024, denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para a prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), obedecidas às especificações descritas no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

**2.1.** Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no Edital e seus Anexos, os quais têm como parâmetro os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS) publicada pelo Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Os valores apresentados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses;

**3.2.** Após o período de 12 meses, caso haja a prorrogação do referido credenciamento, poderá o mesmo ser ajustado desde que se comprove ainda que o mesmo se encontra



viável e vantajoso para esta Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil após os serviços serem efetivamente prestados no decorrer do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

**4.2.** O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de exames realizados prestados durante o referido mês;

**4.3.** Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo de Credenciamento correrão conforme o disposto no Art. 92, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, da seguinte dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessários durante a vigência do referente credenciamento:

**Ficha 234:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

**6.1.** O prazo de execução dos serviços inicia-se na data da assinatura e tem validade atrelada à validade do processo de credenciamento, podendo ser prorrogado conforme a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Prestar atendimento de qualidade a todos os usuários das Unidades de Saúde, conforme local e dias da semana definidos no contrato;

**7.2.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

**7.3.** Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde;

**7.4.** A Contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;

**7.5.** A Contratada deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**7.6.** Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

**7.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.8.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas e determinados pela CONTRATANTE;

**7.9.** Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

**7.10.** Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário;

**7.11.** Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregado, cujo o ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser transferidos à Contratante;

**7.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada durante a vigência do contrato, e quando da realização dos serviços “in loco” todas as despesas correrão por conta da Contratada;

**7.13.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Solicitar a execução dos serviços em conformidade com suas necessidades durante o período do contrato;

**8.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

**8.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

**8.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

**8.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**8.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O serviço prestado será fiscalizado na sua execução pela Responsável Técnica pelo Laboratório Municipal, a Sra. Érica Pereira Castro (Masp: 1588), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

**9.2.** Em respeito ao Decreto Municipal nº 33/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem; assim a servidora em questão trata-se de servidora efetiva e Responsável Técnica pelo referido Laboratório, possuindo os requisitos necessários, tendo em vista, sua formação acadêmica e experiência profissional estando sempre em contato com as áreas onde os credenciados irão executar os serviços, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto esta sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

**9.3.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais obrigações previstas no Decreto Municipal nº 33/2023;

**9.4.** Nas férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonado outro responsável, de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

**9.5.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3.** dar causa à inexecução total do credenciamento;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

**10.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**10.2.** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência

**10.2.2.** Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

**10.2.3.** Multa de 0.2% por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;

**10.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

**10.2.5.** rescisão de contrato e descredenciamento;

**10.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade.

**10.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.

**10.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

**10.5.** A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

**10.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**10.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

**10.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Termo de Credenciamento, nas hipóteses:

I- Não cumprimento de cláusulas contratuais;

II- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**IV-** Amigavelmente, por acordo entre as partes;

**V-** Por determinação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** As partes elegem o Foro da Cidade de Três Pontas/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**12.2** E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Érica Pereira Castro  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF: